



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 21 / 2023 - PRG - CPPA (11.00.48.04)

Nº do Protocolo: 23074.064680/2023-89

João Pessoa-PB, 11 de Julho de 2023

## Seleção de Estudantes do Programa de Educação Tutorial

### “FÍSICA”

A COORDENADORA DE PROGRAMA E PROJETOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Lei Federal nº 11.180/2005, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2005, que instituiu oficialmente o Programa de Educação Tutorial (PET) pelas Portarias MEC Nº 976, de 27 de Julho de 2010 e MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, torna pública **a abertura de edital para seleção de Estudantes para o PET – Física.**

## 1 DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes para atuar no Grupo de Educação Tutorial “PET – FÍSICA” do curso FÍSICA/DF/CCEN da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de 03 (três) vagas para estudantes BOLSISTAS e 03 (três) vagas para estudantes NÃO BOLSISTAS (voluntários).

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) desenvolve suas atividades a partir do modelo de aprendizagem de educação tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, formado por até 12 (doze) vagas para bolsista e até metade das vagas para não bolsistas 06 (seis) vagas, sob a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país.

1.2.1 - O grupo PET – Física, aprovado no Edital MEC Nº 11/2012, tem 12 (doze) bolsas disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC).

1.2.2 - A composição atual do PET – Física é: 09 (nove) bolsistas e 0 (zero) voluntários.

1.3 O PET é regido pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, visa promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta e indiretamente pelo programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.4 O PET tem como objetivos (Portaria Nº MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013):

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- h) Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

## 2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Estudante PET, segundo Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas;
- d) Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 18 a 31 de julho de 2023 (conforme calendário estabelecido neste edital - Anexo I), exclusivamente de forma eletrônica, acessando a página da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos – CPPA, disponível em: <<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet/>>.

3.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão:

- a) Enviar a documentação descrita no item “b” através do formulário disponível no link abaixo: <https://forms.gle/zopXt4kGjZgDcEeE7>
- b) Apresentar os seguintes documentos em formato PDF:
  - i. Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
  - ii. Atestado de Matrícula atualizado;
  - iii. Histórico Acadêmico atualizado;
  - iv. Currículo Lattes atualizado;
  - v. Declaração de **NÃO** vínculo empregatício ou a nenhum outro programa acadêmico interno ou externo a UFPB, que pode ser obtida no Anexo II deste edital.
  - vi. Carta de apresentação dirigida à Comissão de Seleção, justificando:
    - Seu interesse em participar do grupo PET/Física;
    - Suas experiências acadêmicas e profissionais
    - Suas expertises que ajudarão no desenvolvimento das atividades do PET, como

cursos técnicos, cursos de línguas estrangeiras ou de sinais, domínio de softwares diversos, conhecimento de uso de ferramentas físicas e computacionais.

- Suas perspectivas de trabalho em pesquisa, ensino e extensão, considerando os objetivos e as diretrizes que constam no Manual de Orientações Básicas do PET. O Manual (arquivo em formato PDF) está disponível no site do MEC no endereço: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>)

3.3 Poderá se inscrever o(a) estudante que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no curso de Física DF/CCEN/UFPB com o **máximo de 50%** cursado.
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a **6,0** (seis);
- d) Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais flexíveis às atividades do programa.
- e) Nunca ter participado do Programa de Educação Tutorial de qualquer curso.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, logo, a Comissão reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que podem ser constatados posteriormente. Portanto, não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições e serão indeferidas aquelas que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.5 O(A) estudante que se inscrever nesse processo seletivo estará automaticamente concordando com as regras que regem este edital e, subsidiariamente, as normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (dispostas no Manual de Orientações Básicas do PET e disponível para consulta em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 A Comissão de Seleção (subitem 4.1.1) não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ocorridos durante o processo de inscrição, sejam aqueles relacionados a máquinas, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como relativos a outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos por esta Comissão.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção de estudantes para o PET – Física.

4.1.1 A referida Comissão de Seleção é composta por 03 (três) docentes, incluindo o tutor e 01(um) docente suplente, sendo esses:

Presidente da Comissão: Prof. Dr. CHARLIE SALVADOR GONÇALVES (Tutor)  
Avaliador 1: Prof. Dr. CAIO LEITE FAUSTINO  
Avaliador 2: Prof. Dr. EDVALDO NOGUEIRA JÚNIOR  
Avaliadora Suplente: Prof. Dra. KAROLINE OLIVEIRA MOURA

4.2 As etapas do processo de seleção serão realizadas presencialmente em sala do Departamento de Física, UFPB, campus I, a ser divulgada junto à homologação das inscrições, salvo a promulgação de

restrições sanitárias regulamentadas pela instituição (UFPB) que impeçam o desenvolvimento de atividades presenciais.

4.3 As datas e horários para as etapas de seleção constam no Anexo I deste edital.

4.4 A seleção dos(as) candidatos(as) constará de uma única etapa:

I. Prova Escrita;

4.5 A Prova Escrita consistirá de uma Redação Dissertativa original sobre um dos seguintes temas a ser sorteado na hora da prova:

- a) Conservação da Energia;
- b) Conservação do Momento Linear;
- c) Conservação do Momento Angular.

Além da Redação acima, os candidatos(as) deverão responder um formulário com 20 (vinte) questões objetivas acerca das diretrizes que constam no Manual de Orientações Básicas do PET e nas Portarias MEC Nº 976, de 27 de Julho de 2010 e MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013. O manual e as portarias estão disponíveis no site do MEC, nos respectivos endereços, <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes> e <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

4.51 A Prova Escrita será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez). Com 70% da nota referente à Redação Dissertativa e 30% da nota referente à seção de questões objetivas.

4.52 A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

4.53 A Prova Escrita avaliará:

- a) Domínio da norma padrão da língua escrita;
- b) Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Conhecimento da física básica e usos dos princípios da mecânica para resolução de problemas.

4.6 Os mesmos critérios do item 4.53 serão utilizados para avaliação da Carta de Apresentação.

4.7 **A ausência da prova escrita, na hora determinada neste Edital**, implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

4.8 A nota para classificação final dos(as) candidatos(as) será composta pela média ponderada das seguintes parcelas: Coeficiente de Rendimento Acadêmicos (CRA), Nota da Prova Escrita (PE) e Nota da Carta de Apresentação (CA), com os respectivos pesos:

- a) Coeficiente de Rendimento Acadêmicos (CRA) – peso 02 (dois);
- b) Prova Escrita (PE) – peso 06 (seis);
- c) Carta de Apresentação (CA) – peso 02 (dois)

$$\text{Média Final} = \frac{(2 \times \text{CRA} + 6 \times \text{PE} + 2 \times \text{CA})}{10}$$

4.9 O(A) candidato(a) será eliminado(a) se obtiver nota menor que 07 (sete).

## 5 DO RESULTADO E DA BOLSA

5.1 Será considerado(a) aprovado(a) e/ou classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 A classificação da seleção dos membros do Grupo PET – Física será feita em ordem decrescente da média final de cada candidato(a).

5.2.1 Em caso de empate na média final, serão considerados classificados(as) os(as) candidatos(as) que, obtiverem sucessivamente:

- I. Candidato(a) com maior idade;
- II. Candidato(a) com a maior nota na Entrevista;
- III. Candidato(a) com a maior nota na Prova Escrita;
- IV. Persistindo o empate, será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que esteja com maior percentual do curso concluído;
- V. Havendo desistência de candidatos(as) aprovados(as), deverão ser chamados(as) o mesmo número de participantes aprovados(as) fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

5.3 Serão selecionados(as) os(as) 06 (seis) primeiros(as) colocados(as) na lista de classificação, sendo os(as) 03 (três) primeiros(as) colocados(as) como bolsistas e os(as) 03 (três) restantes como voluntários (**não bolsistas**).

5.4 O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição e validade do Edital.

5.5 Finalizada a suplência descrita no item 5.4 e no aparecimento de vaga para bolsista, poderão ser convocados para compor o grupo, os demais candidatos aprovados em ordem decrescente de colocação e desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição e validade do Edital.

5.6 Não haverá suplência para vagas de voluntários.

5.7 O(A) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE), mediante repasse da SESu/SECADI do Ministério da Educação, com valor atual de R\$700,00 (setecentos reais), equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

5.8 Os(as) estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o(a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do(a) estudante bolsista.

5.9 O resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), será divulgado na página eletrônica do Programa PET da CPPA/PRG/UFPB (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet>), obedecendo à ordem decrescente das notas finais.

5.10 A Comissão de Seleção enviará relatório final do processo seletivo, com a lista dos candidatos(as) aprovados(as), para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) dos grupos PET da UFPB para homologação.

5.11 Este Edital tem validade de 06 (seis) meses;

## **6 DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 Após a homologação do resultado final pelo CLAA, o(a) candidato(a) selecionado será contatado pelo Tutor para preencher e assinar o Termo de Compromisso.

6.2 O(A) candidato(a) que não preencher e assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo(a) candidato(a) seguinte na lista de classificação.

6.3 Os termos de compromisso assinados pelo(a) Tutor e pelo(a) discente juntamente serão encaminhados pelo Tutor para CPPA/PRG/UFPB para a assinatura da Pró-reitora de Graduação.

6.4 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão aguardar a devolução dos Termos de Compromisso Assinados pela Pró-Reitora de graduação para realizar seu cadastro como bolsistas ou não bolsistas do programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

## **7 DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

7.1 O(A) Estudante PET, segundo Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, será desligado do grupo PET nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência;
- c) Rendimento escolar insuficiente;
- d) Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- f) Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **8 DO CERTIFICADO**

8.1 O(A) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela CPPA/PRG/UFPB.

8.2 Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela emitido pela CPPA/PRG/UFPB e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, através do encaminhado por mensagem eletrônica para o e-mail do PET – Física

([petfisica@fisica.ufpb.br](mailto:petfisica@fisica.ufpb.br)), colocando como título “Processo Seletivo 2023 – Impugnação”, pleito que será respondido pela autoridade competente em até 03 (três) dias úteis.

9.2 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, com pedido de reconsideração do resultado homologação das inscrições, conforme calendário (Anexo I).

9.3 O(A) candidato(a) tem direito de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias contínuos, contra o resultado preliminar do processo seletivo, conforme calendário (Anexo I).

9.4 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Seleção a que se refere o item 4.1.1 deste edital, assinado e anexado em arquivo PDF, para o e-mail [petfisica@fisica.ufpb.br](mailto:petfisica@fisica.ufpb.br), colocando como título do e-mail: Processo Seletivo 2023 – Reconsideração e/ou Recurso, os quais serão julgados pela mencionada comissão.

9.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no calendário.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O calendário, proposto no Anexo I, poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção, sem prévio aviso, visando adequação necessária.

10.1.1 As alterações do calendário, referidas neste item, serão informadas aos(as) candidatos(as) por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e disponibilizadas nas páginas eletrônicas <http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet> e <http://plone.ufpb.br/PET-Fisica>.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada para o e-mail ([petfisica@fisica.ufpb.br](mailto:petfisica@fisica.ufpb.br)), colocando como título “Processo Seletivo 2023 – Informações”.

10.3 Atividades acadêmicas de final de curso, tais como Estágio Obrigatório, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso podem não ser compatíveis com o programa.

10.4 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

10.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de julho de 2023.

Profa Elizabet Maria Spohr de Medeiros

Coordenadora da CPPA



## Universidade Federal da Paraíba

### ANEXO I

### CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

12 de julho de 2023	Lançamento do Edital
Até 17 de julho de 2023	Impugnação do Edital
Até 18 de julho de 2023	Resultado da impugnação
19 a 31 de julho de 2023	Inscrições
01 de agosto de 2023	Divulgação da Homologação das Inscrições
02 e 03 de agosto de 2023	Prazo para solicitar a reconsideração contra o resultado da homologação das inscrições
04 de agosto de 2023	Divulgação das respostas das solicitações de reconsideração da homologação das inscrições
08 de agosto de 2023	Realização da Prova Escrita
10 de agosto de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar
11 a 20 de agosto de 2023	Prazo para recorrer contra o Resultado Preliminar
22 de agosto de 2023	Divulgação das respostas aos pedidos de recurso
23 de agosto de 2023	Divulgação do Resultado Final





**Universidade Federal da Paraíba**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e após a  
aprovação/classificação não estarei vinculado(a) a nenhum outro programa acadêmico  
(PIBIC, PIVIC, PROBEX, Monitoria...) interno ou externo à Universidade Federal da  
Paraíba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

(NÃO PRECISA RECONHECER EM CARTÓRIO)